



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Lei nº. 919, de 19 de março de 2020.

**Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE;**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica concedida aos servidores do Município de Jardim de Piranhas - Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei a tabela e valores passam a obedecer o quadro de anexo à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2020.

  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

| CARGO                  | C.H. | QUANTIDADE | S. BASE  |
|------------------------|------|------------|----------|
| ARQUITETO              | 20   | 01         | 1.920,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL      | 30   | 02         | 1.650,00 |
| BIBLIOTECÁRIO          | 40   | 01         | 1.920,00 |
| EDUCADOR FÍSICO        | 40   | 01         | 1.920,00 |
| ENFERMEIRO             | 40   | 06         | 1.920,00 |
| ENG. CIVIL             | 20   | 01         | 1.920,00 |
| FARMACÊTICO/BIOQUÍMICO | 20   | 02         | 1.210,00 |
| FISIOTERAPEUTA         | 20   | 02         | 1.200,00 |
| FONOAUDIÓLOGO          | 20   | 01         | 1.200,00 |
| MÉDICO VETERINÁRIO     | 40   | 02         | 1.920,00 |
| NUTRICIONISTA          | 20   | 02         | 1.125,00 |
| NUTRICIONISTA VISA     | 20   | 01         | 1.125,00 |
| PROCURADOR ADJUNTO     | 40   | 03         | 3.850,00 |
| PSICÓLOGO EDUCACIONAL  | 40   | 01         | 1.920,00 |
| PSICÓLOGO              | 40   | 02         | 1.920,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL  | 40   | 01         | 1.920,00 |

| CARGO           | C.H. | QUANTIDADE | S. BASE   |
|-----------------|------|------------|-----------|
| ODONTÓLOGO ESF* | 40   | 06         | 2.800,00  |
| ENFERMEIRO ESF* | 40   | 06         | 2.800,00  |
| MÉDICO ESF*     | 40   | 06         | 12.000,00 |

\* COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (1.260,00 + 1.540,00\*)

\* COMPLEMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA (2.030,00 + 9.970,00\*)

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2020.



**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal